



AVISO DE CANCELAMENTO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 17/2025

CONCORRÊNCIA Nº 004/2025

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE COOPERAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA – CONIGEPU, por intermédio do seu agente de contratação, torna público para o conhecimento dos interessados que cancela o seguinte edital de licitação:

Edital de Licitação Concorrência nº 004/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada, sob o Regime de Execução de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, compreendendo mão-de-obra e materiais, visando a instalação de uma Subestação de 300 kVA para atender a unidade de tratamento e reciclagem de resíduos sólidos do Consórcio Público Intermunicipal de Cooperação em Gestão Pública – CONIGEPU

Considerando que, durante a análise técnica e administrativa, foram identificadas inconsistências e erros no Projeto Básico que serviu de fundamento para a elaboração do edital da Concorrência nº 04/2025, torna-se necessária a suspensão e consequente anulação do procedimento licitatório.

O Projeto Básico constitui elemento essencial para assegurar a viabilidade técnica da execução, o adequado dimensionamento dos custos e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, conforme dispõem os arts. 6º, inciso IX, e 42 da Lei nº 14.133/2021. As falhas verificadas comprometem a precisão das informações, podendo ocasionar desequilíbrio econômico-financeiro, perda da competitividade e risco à correta aplicação dos recursos públicos.

Ressalta-se que a Administração Pública detém o poder-dever de rever seus próprios atos a qualquer tempo, em qualquer fase do processo licitatório, quando verificada irregularidade ou vício que possa comprometer a legalidade, a eficiência e o interesse público, conforme o princípio da autotutela consagrado na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal.

Dessa forma, visando garantir a observância dos princípios da legalidade, da eficiência, da economicidade e da transparência, justifica-se o cancelamento da abertura da concorrência, a fim de que sejam realizados os ajustes necessários no Projeto Básico e demais documentos técnicos que integram o processo licitatório.

Após a devida correção e readequação, será promovida a republicação do edital, assegurando a lisura e a regularidade do procedimento.

Trindade do Sul, 15 de outubro de 2025

Cidiane Aresi
Agente de Contratação